

**Resolução SC N.01 /2025**

Torna Público o Calendário, Comissão Eleitoral e Regimento para Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, COMCULTURA - Biênio 2026/2027.

MARCELO DA SILVA, Secretário Municipal da Cultura, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Tornar público o Calendário e Regimento para a Eleição de Representantes dos Segmentos do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco – ComCultura, a saber: titulares e suplentes dos Segmentos de Audiovisual, Artesanato, Artes Plásticas e Grafite, Artes Cênicas, Dança e Capoeira Literatura, Música e Patrimônio Histórico. Conforme deliberação em Assembleia realizada no dia 05 de outubro de 2025, na Escola de Artes César Antônio Salvi, bem como a indicação de Comissão Eleitoral para acompanhamento do processo eletivo.

Calendário – Processo Eletivo

- Publicação do Chamamento — 20/10/2025.
- Publicação da Nomeação da Comissão Eleitoral – 20/10/2025.
- Publicação do Regimento para a Eleição: 20/10/2025.
- Inscrição de Candidatos e Eleitores: 20/10 a 03/11/2025.
- Avaliação pela Comissão: 03/11 a 07/11/2025.
- Publicação dos Inscritos: 07/11/2025.
- Período Para Envio de Recursos: 07/11 a 14/11/2025.
- Avaliação dos Recursos: 14/11 a 25/11/2025.
- Publicação Final dos Inscritos: 26/11/2025.
- Data da Eleição: 30/11/2025.
- Apresentação do resultado: 30/11/2025.



- Publicação dos Eleitos: 05/12/2025.
- Publicação de nomeação: 12/12/2025.

REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DO COMCULTURA – BIÊNIO 2026/2027.

Dispõe sobre o procedimento eleitoral para a Eleição dos representantes da Sociedade Artístico-Cultural no Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco.

Capítulo I

Da Assembleia

Art. 1º Conforme deliberação do ComCultura, deverá ser aplicado ao respectivo Regimento da Eleição para o biênio 2026/2027, indicados por assembleia para compor a Comissão eleitoral:

I - Membros da Sociedade Artístico-Cultural

- Angela Nunes Pereira – RG: 23.809.968/7
- Maria Anita de Andrade Neiva Jaques – RG: 34.353.903-2
- Wellington Roberto Costa – RG: 47.068.773-3

II - Membro da Sociedade Civil:

- Matheus Moraes Jesus – RG: 54.065.286/4

III - Servidor indicado pela Secretaria da Cultura para compor a Comissão Eleitoral:

- Dario Bendas Junior – matrícula: 32.492

§ 1º Compete a Comissão dirigir todo o processo eleitoral, declarando ao término dos trabalhos os eleitos como Membro Titular e Suplentes.

§ 2º A Comissão Eleitoral nomeará, dentre seus membros, 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário, e 02 (dois) auxiliares.



Art. 2º Os representantes que compõem a Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a membros do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º Os princípios norteadores, bem como os critérios da Eleição dos representantes da Sociedade Artístico-Cultural do ComCultura seguem abaixo descritos.

Capítulo II

Dos Candidatos e Eleitores

Art. 4º Para ser Candidato a Conselheiro o interessado deverá ser maior de 18 anos, morador e eleitor na cidade de Osasco, que tenha histórico artístico e/ou cultural, seja como artista, pesquisador ou agente cultural, com comprovação de pelo menos 02 (dois) anos de atividade.

Parágrafo único. Não poderão concorrer a Conselheiro, funcionários públicos municipais (Concursados, Contratados ou Comissionados) dos Poderes Executivo e Legislativo. Incluem-se no referido impedimento trabalhadores de empresas contratadas pela Administração Municipal (terceirizadas).

Art. 5º Poderão votar para a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco, com inscrição prévia, pessoas maiores de 16 anos, moradores e eleitores no Município de Osasco.

Art. 6º Para efetivação da votação o eleitor deverá apresentar Título de Eleitor do Município de Osasco, documento com foto e cópia do comprovante de endereço.

Art. 7º O eleitor poderá votar nos 08 (oito) segmentos artísticos culturais.

Capítulo III

Do Calendário Eleitoral



Art. 8º O período de inscrição para Eleitores e Candidatos a Conselheiro do ComCultura será de 20/10 a 03/11/2025, através dos links, <https://forms.office.com/r/a5WJ1Ns23f> para candidatos e <https://forms.office.com/r/GkMmcWQGLC> para eleitores e/ou de forma presencial, na Escola de Artes Cesar Antônio Salvi, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco.

Parágrafo único. Serão reservados os dias 29 e 31 de outubro, das 13:00hs às 19:00hs, para os candidatos e eleitores que optarem pela inscrição presencial, deverão estar munidos de todos os documentos necessários e procurar pelo servidor de plantão: Dario Bendas.

Art. 9º Os Candidatos a Conselheiro do ComCultura deverão anexar em suas inscrições cópias de RG e CPF, Título de Eleitor, Comprovante de endereço, Currículo e registros fotográficos ou eletrônicos que comprovem o mínimo de tempo de atividade exigido, na área de atuação para ocupar a cadeira para qual pretende se eleger e; os eleitores anexar em suas inscrições cópias de RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de endereço.

Capítulo IV

Das Eleições

Art. 10 Será eleito como Titular, o candidato que obtiver o maior número de votos nos Segmentos Audiovisual, Artesanato, Artes Plásticas e Grafite, Artes Cênicas, Dança e Capoeira Literatura, Música e Patrimônio Histórico. E como Suplente, o candidato que ficar em segundo lugar na contagem dos votos.

Art. 11 As Eleições para o Conselho Municipal de Política Cultural de Osasco ocorrerão no dia 30/11/2025, das 10h00 às 14h00, na Escola de Artes César Antônio Salvi, localizada na Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 360 – Centro – Osasco.



Art. 12 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos a conselheiro no processo de Eleição Complementar do ComCultura, serão utilizados como critérios de desempate, por ordem:

- I – Será indicado o Candidato com maior experiência comprovada na área pretendida.
- II – Será indicado o Conselheiro com maior idade, persistindo o empate.
- III – Caso um dos candidatos queira, por vontade própria, abrir mão em favor do outro, prevalece o acordo entre os candidatos eleitos.

Capítulo V

Das Disposições Gerais

Art. 13 Qualquer recurso referente ao processo eleitoral deverá ser protocolado no Expediente da Secretaria da Cultura, endereçado à Comissão Eleitoral, no prazo máximo de 24 horas após o encerramento da Eleição.

§1º A Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias responderá aos recursos recebidos.

§ 2º A Secretaria da Cultura, após o julgamento dos recursos recebidos, publicará o resultado final do presente Processo Eleitoral na Imprensa Oficial do Município de Osasco, previsto para o dia 05/12/2025.

Art. 14 Qualquer disposição não prevista por essa Resolução será julgada pela Comissão Eleitoral.

Art. 15 Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de outubro de 2025.

MARCELO DA SILVA
Secretário da Cultura



Secretaria de
Cultura

SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO

Eleição de Representantes dos Segmentos “de Audiovisual, Artesanato, Artes Plásticas e Grafite, Artes Cênicas, Dança e Capoeira, Literatura, Música e Patrimônio Histórico” – Biênio 2026/2027

ANEXO I – INSCRIÇÃO DE ELEITOR

DADOS PESSOAIS

01 – Nome: _____

02 – Endereço: _____

n. _____ Bairro: _____

CEP.: _____ - _____ - Osasco – São Paulo. Fone: _____

E-mail: _____

03 – Nome do pai: _____

04 – Nome da mãe: _____

05 – Data de nascimento: ____/____/____. Local: _____

06 – RG. _____ CPF: _____

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

01 – Cópia de documento de identidade oficial com foto.

02 – Cópia de CPF.

03 – Cópia do Título de Eleitor.

04 – Cópia do comprovante de endereço.

Osasco, _____ de _____ de 2025.

Assinatura



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Cultura

SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO

Eleição de Representantes dos Segmentos “de Audiovisual, Artesanato, Artes Plásticas e Grafite, Artes Cênicas, Dança e Capoeira, Literatura, Música e Patrimônio Histórico” – Biênio 2026/2027.

ANEXO II – INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO

SEGMENTO: _____

DADOS PESSOAIS

01 – Nome: _____

02 – Endereço: _____ n. _____

Bairro: _____

CEP.: _____ - _____ - Osasco - São Paulo.

Fone: _____

E-mail: _____

03 – Nome do pai: _____

04 – Data de nascimento: ____/____/____ Local: _____

05 – Nome da mãe: _____

06 – RG. _____ CPF: _____

DADOS ARTÍSTICOS

01 – Nome Artístico: _____

02 – Atividade Artística: _____

03 – Site de trabalho: _____

04 – Redes Sociais: _____



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- 01 – Cópia de documento de identidade oficial com foto.
- 02 – Cópia de comprovante de residência.
- 03 – Cópia do CPF.
- 04 – Cópia do Título de Eleitor.
- 05 – Comprovação de atuação na área artística e/ou cultural de Osasco.
- 06 – Histórico da respectiva área de atuação, atestando sua reconhecida idoneidade, vivência e representatividade.
- 07 – Declaração de não ocupante de cargo na administração pública municipal, estadual ou federal, e indicação da única área que deseja representar (Anexo III).

Osasco, ____ de _____ de 2025.

Assinatura



Secretaria de
Cultura

SECRETARIA DA CULTURA DE OSASCO

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OSASCO

Eleição de Representantes dos Segmentos “de Audiovisual, Artesanato, Artes Plásticas e Grafite, Artes Cênicas, Dança e Capoeira, Literatura, Música e Patrimônio Histórico” – Biênio 2026/2027

ANEXO III - D E C L A R A Ç ã O

DECLARO sob as penas da Lei, para fins de inscrição e participação na ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES ARTÍSTICOS NO COMCULTURA para o Biênio 2026/2027, que não ocupo cargo na Administração Pública Municipal.

DECLARO AINDA não haver nenhum impedimento legal para minha participação no referido Ato Eleitoral, e que desejo concorrer como candidato representando o Segmento de: _____.

Osasco, ____ de _____ de 2025.

Nome: _____

RG: _____

CPF.: _____

Assinatura